



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 042/2023**

Caldas Brandão-PB, 17 de Agosto de 2023.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 74, da Lei nº 283/93, de 01 de Setembro de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal do Município de Caldas Brandão, lotado(s) no(a) Sec. de Educação:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Usufruto
1	000407/2023	901733	18/08/2023 a 18/11/2023

**FABIO ROLIM PEIXOTO**  
*Prefeito Municipal*